

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 3/1981 de 27 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no artigo 229, alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 193/79, de 28 de Junho, e em execução dos artigos números 10, n.º 1 e 14 n.º 1, do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas designadas na planta anexa pela letra E, com a aérea total de 5.577 m/2 e necessárias à execução da obra de «Construção de Estalagem de Santa Cruz das Flores», autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 1 de 27-1-1981

Presidência do Governo, 6 de Janeiro de 1981. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.